



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 129/2021

Despacho:

Comando.
Arquib. ex.
15.04.21
R. J. J.

1. Local Averiguado:

Identificação:

Atividade: Animação Turística Terrestre

Concelho e Ilha:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, foi realizada ação inspetiva no local referido no ponto 1. do presente relatório, considerando a deteção de eventuais atividades de animação turística realizadas por empresa(s) ou por profissional turístico não registado, pela equipa inspetiva, constituída pelo Inspetor signatário e pelo Inspetor Luís Brasil, no dia 03-03-2021, pelas 12:00h.

3. Descrição:

A equipa inspetiva supramencionada desenvolveu a sua ação, tendo estado presente no local referido no ponto 1. do presente relatório, nomeadamente:

Durante a permanência da equipa inspetiva nos locais referidos supra, não se constatou qualquer situação irregular.

4. Enquadramento legal:

- Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 9 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

- Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício a atividade das agências de viagens e turismo.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que no decorrer da ação de inspeção não se constatou qualquer situação irregular, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo.

À Consideração Superior de V. Ex.ª,

Angra do Heroísmo, 24 de março de 2021

O Inspetor Principal: 